



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**DECRETO Nº 070/2024**

23/09/2024.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERTI” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 074/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto de Loteamento Residencial denominado “LOTEAMENTO CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERTI”, através do Decreto Lei Municipal nº 074/2018 de 19/10/2018 que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 41,64 % (quarenta e um inteiros e sessenta e quatro décimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo proprietário **HÉLIO JOSÉ ALBERTI**, CPF nº **333.441.679-87**, solicitando o descaucionamento total dos lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura no local;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti CREA PR 9.990/D, que atesta o cumprimento da execução total das obras, conforme **Termo de Vistoria Recebimento de Obras - TVRO**, de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica descaucionado o Lote:

**QUADRA 04 – 01 LOTE – ÁREA TOTAL – 633,53m²**

ITEM	MATRICULA	LOTE	QUADRA	ÁREA
1	38.586	1	4	633,53

Total da área descaucionada equivalente aos 64 lotes descaucionados = 27.475,77 m2 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados) num total

de 41,64% (quarenta e um inteiros e sessenta e quatro décimos por cento) da área total dos lotes vendáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	%
01	ÁREA TOTAL CAUCIONADA NO DECRETO 074/2018	27.475,77	100,00
02	ÁREA DESCAUCIONADA NO DECRETO 077/2019	14.192,31	51,65
03	ÁREA DESCAUCIONADA NO DECRETO 107/2020	12.649,93	46,04
04	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRO	633,53	2,31

**Art. 2º.** Para o descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 3º.** O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento total das obras de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria Realização Parcial de Obras, de autoria do engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA nº 81.408/D, datado de 16 de setembro de 2024, devidamente subscrito pelo secretário municipal de Obras e Urbanismo e que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

**Art. 4º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul -PR, 23 de setembro de 2024.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4481 – de 26/09/2024